



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Portaria Nº 025/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. ROSIMARY DE JESUS SANTOS.
- **Portaria Nº 026/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. FABÍOLA CORREIA CAMPOS.
- **Portaria Nº 027/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal” Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. CRISTIANE MENEZES FURTADO MEIRELES.
- **Portaria Nº 028/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. JANE DE BRITO SANTOS,
- **Portaria Nº 029/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. MARÍLIA DE JESUS SOUZA PAZ.
- **Portaria Nº 030/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. DOMINGAS DA SILVA SANTANA.
- **Portaria Nº 031/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. RAFAELA DE SOUZA ALVES FIUZA.
- **Portaria Nº 032/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. NADJA SANTOS DE ARAÚJO.
- **Portaria Nº 033/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. ELIZABETH SALES DE OLIVEIRA SILVA.
- **Portaria Nº 034/2022** - “Concede licença-prêmio à servidor público municipal”. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. ROBERVÂNIA DA SILVA FILGUEIRAS CORREIA.

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AJ68NY9QTERBOYF2F9P0KQ

## **Portarias**

---



### **PORTARIA Nº 025/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Sr<sup>a</sup>. ROSIMARY DE JESUS SANTOS, inscrito sob a matrícula nº 1035, ocupante do cargo de Professora nível I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/03/2022 à 01/06/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

**AGAMENON OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 026/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Sr<sup>a</sup>. FABÍOLA CORREIA CAMPOS, inscrito sob a matrícula nº 1235, ocupante do cargo de Professora nível II na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/03/2022 à 01/06/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

**AGAMENON OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 027/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Sr<sup>a</sup>. CRISTIANE MENEZES FURTADO MEIRELES, inscrito sob a matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Professora nível II na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/03/2022 à 01/06/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO

Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000

CNPJ: 16.131.088/0001-10

Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 028/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Sr<sup>a</sup>. JANE DE BRITO SANTOS, inscrito sob a matrícula nº 1261, ocupante do cargo de Secretária Escolar-I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 029/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, a Sr<sup>a</sup>. MARÍLIA DE JESUS SOUZA PAZ, inscrito sob a matrícula nº 1312, ocupante do cargo de Secretária Escolar-I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 030/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. DOMINGAS DA SILVA SANTANA, inscrito sob a matrícula nº 1768, ocupante do cargo de Secretária Escolar I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 031/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. RAFAELA DE SOUZA ALVES FIUZA, inscrito sob a matrícula nº 1770, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114





**PORTARIA Nº 032/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. NADJA SANTOS DE ARAÚJO, inscrito sob a matrícula nº 1299, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 033/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. ELIZABETH SALES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito sob a matrícula nº 1365, ocupante do cargo de secretária Escolar-I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



**PORTARIA Nº 034/2022**

**“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, ao Sr. ROBERVÂNIA DA SILVA FILGUEIRAS CORREIA, inscrito sob a matrícula nº 0691, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 01/04/2022 à 01/07/2022.

**Art. 2º** Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 01 de abril 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114